



Deliberação *ad referendum* nº 20, de 19 de maio de 2017.

Recompõe a Comissão Eleitoral criada pela Deliberação Normativa nº 12 do CBH-Piranga, de 21 de julho de 2016.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga – CBH-Piranga, instituído pelo Decreto Estadual nº 43.101, de 20 de dezembro de 2002, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir os representantes anteriormente indicados para compor a Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga – mandato 2017-2021;

DELIBERA:

Art. 1º A Comissão Eleitoral passa a ter a seguinte composição:

- Representante do Poder Público Estadual
Instituição: Secretaria de Estado de Saúde – SES
Nome: Carlos Eduardo da Silva
- Representante do Poder Público Municipal
Instituição: Prefeitura Municipal de Ponte Nova
Nome: Sônia Madali Boseja Carolino
- Representante de Entidades da Sociedade Civil
Instituição: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG
Nome: Marcelo Polesca Teixeira
- Representante dos Usuários
Instituição: Vale S.A.
Nome: Luiz Cláudio de Castro Figueiredo

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



Ponte Nova, 19 de maio de 2017.

CARLOS EDUARDO SILVA
Presidente do CBH-Piranga